VII — Sistema de valoração final

A valoração final (*VF*) resultará do somatório dos pontos obtidos em cada uma das componentes descritas no capítulo V, multiplicados pelos valores atribuídos nos respectivos parâmetros preferenciais descritos no capítulo VI deste edital:

$$VF = CP \times PP1 + DC \times PP2 + DARMIES \times PP3 + PPEDAG$$

VIII — Audições Públicas

VIII.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas dos candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do *Curriculum Vitae* apresentado pelos candidatos.

VIII.2 — Havendo necessidade de realizar estas audiências públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega de candidatura, sendo todos os candidatos informados com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

IX — Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues ou enviadas por correio para a Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária, Avenida da Universidade Técnica 1300-477 Lisboa, Portugal

X — Instrução da Candidatura

A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária solicitando a aceitação da sua candidatura e contendo identificação completa, morada, n.º de telefone, endereço electrónico e situação laboral presente;

b) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos previstos na lei e no presente edital relativos à admissão ao concurso;

c) Dez exemplares, impressos ou policopiados e um em formato electrónico não editável (pdf), do *Curriculum vitae* do candidato, onde constem as actividades científicas, pedagógicas e outras relevantes para a missão das instituições de ensino superior realizadas pelo candidato, tendo em consideração os critérios de selecção e seriação e os parâmetros preferenciais constantes dos capítulos V e VI do presente edital;

d) Um exemplar, impresso ou policopiado, e em formato electrónico não editável (pdf) de cada um dos trabalhos publicados de índole pedagógica, científica, técnica ou outra;

e) Dez exemplares, impressos ou policopiados e um em formato electrónico não editável (pdf), do projecto pedagógico, o qual deverá ser redigido a 1,5 espaços, em fonte de impressão Times New Roman 12 ou Arial 10 e não exceder 25 páginas.

Se o candidato assim o entender, poderá no seu *Curriculum vitae* incluir a indicação dos seus trabalhos que considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso.

XI — Comprovação dos requisitos de admissão

Os documentos relativos à admissão ao concurso são apresentados nos termos do artigo 27.º e seguintes do Regulamento, alterado e republicado pelo despacho reitoral n.º 13071/2010 de 4 de Agosto, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 156, de 12 de Agosto.

XII — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa e devidamente autenticados pelas entidades emitentes. No caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira, **t**odos os documentos devem ser devidamente autenticados pelas entidades emitentes e pelos Serviços Consulares do respectivo país e traduzidos em Português, à excepção dos elaborados em Espanhol, Francês ou Inglês.

XIII — Constituição do Júri

O júri será constituído Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, que preside, e pelos seguintes vogais:

Doutor José Antunes Afonso de Almeida, Professor Catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Jorge António Colaço, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Doutor José Estevam da Silveira Matos, Professor Catedrático da Universidade dos Açores

Doutor Alfredo Emílio Silveira de Borba, Professor Catedrático da Universidade dos Açores

Doutor Luís Manuel dos Anjos Ferreira, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa

Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

31 de Maio de 2011. — O Presidente da Faculdade, *Luís Manuel Morgado Tavares* (Professor Catedrático).

204758235

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 8203/2011

Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e legislação subsequente que regula o regime jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de novas Licenciaturas, Mestrados e Doutoramentos carece de acreditação prévia e está sujeita a publicação nos termos do Despacho N.º 22/DIR/2010, de 1 de Junho.

Assim:

a) No seguimento da proposta da Direcção de Curso, atento o despacho favorável dos Departamentos envolvidos e do Conselho Pedagógico da Escola de Ciências Humanas e Sociais, bem como o parecer favorável e a aprovação do respectivo plano de estudos pelo Conselho Científico da mesma Escola, tendo sido aprovada em reunião da Comissão Científica do Conselho Académico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro realizada, em 21 de Dezembro de 2009, ao abrigo do disposto no artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, a criação do 2.º Ciclo em Serviço Social;

b) Na sequência do registo R/A-Cr-144/2010, efectuado conforme o disposto no n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de Junho, após a decisão de acreditação prévia pela agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Serviço Social.

3 de Junho de 2011. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira.*

Regulamento do 2.º Ciclo de Estudos (Mestrado) em Serviço Social

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento disciplina o regime especial aplicável ao Curso de 2.º Ciclo de Estudos (Mestrado) em Serviço Social, adiante simplesmente designado por "Curso", leccionado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a seguir designada "UTAD".

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, e pelo Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade, aprovado pela deliberação n.º 2485/2007, de 26 de Dezembro, e demais normativos aplicáveis.

Artigo3.º

Objectivos do curso

As mudanças ocorridas no ensino nos últimos anos têm levado a um aumento da formação ao longo da vida (nomeadamente pós-graduações), em paralelo com a formação inicial tradicional. A alteração da procura, pelo facto de exigir projectos educativos substancialmente diferentes, obriga as instituições e os seus principais actores a uma maior agilização dos processos educativos. Com o crescimento do número de licenciados no mercado de trabalho e as necessidades crescentes de aprofundamento ou actualização de conhecimentos ditadas pela vida activa, o desenvolvimento de projectos de formação pós-graduada passou a ser uma componente importante na missão das Universidades, como centros fundamentais de criação e difusão do saber.

O 2.º Ciclo de estudos (Mestrado) em Serviço Social é um complemento imprescindível às formações iniciais (Licenciaturas) oferecidas pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, sem prejuízo de poder responder a necessidades de formação avançada de alunos oriundos de outras áreas e Universidades. O objectivo desta proposta fundamenta-se, também, na implementação do Processo de Bolonha, a qual levou a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro a propor recentemente a adequação das suas licenciaturas, o que em termos gerais se traduz pela integração do 2.º Ciclo (Mestrado) na oferta de formação aos seus alunos.

Ao propor o desenvolvimento de estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo (Mestrado) pretende-se acompanhar o esforço de harmonização dos Sistemas de Ensino Superior na Europa e o objectivo de criação de um Espaço Europeu de Ensino Superior, o qual constitui um desafio

importante e uma oportunidade única de reforma do Ensino Superior em Portugal.

Assim, pretende-se como propósito deste 2.º Ciclo de estudos (Mestrado) capacitar os profissionais para actuar com competência e compromisso no campo da intervenção social, através do aprofundamento de conhecimentos actualizados, fundamentados nas mais recentes investigações científicas, dotando-os de uma formação avançada nos aspectos teórico-práticos em Serviço Social.

Em resumo, podemos definir e estruturar os objectivos do curso do seguinte modo:

(*i*) Oferecer aos alunos formação avançada no âmbito do Serviço Social;

(*ii*) Desenvolver competências profissionais no plano técnico, pedagógico e cientifico que permitam uma intervenção de excelência no âmbito do Serviço Social;

(*iii*) Contribuir para a progressão académica, amadurecimento intelectual e promoção das capacidades de investigação de docentes do Ensino Universitário e Politécnico, de acordo com as disposições legais em vigor.

(*iv*) Incentivar a análise crítica e o alargamento e aprofundamento do saber, através da realização de trabalhos académicos e dissertações de Mestrado.

Artigo 4.º

Organização do curso

1 — O Curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS), nos termos arquitectados pelo Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e legislação subsequente, bem como pelo Regulamento Interno de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período normal de três semestres lectivos, de 90 ECTS nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos.

3 — A concretização com sucesso da parte curricular do curso confere um Diploma de Curso Superior Especializado em Serviço Social.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O numerus clausus máximo será estabelecido em cada edição do Curso, sob proposta da Direcção de Curso, por Despacho Reitoral.

2 — O funcionamento do Curso fica condicionado à matrícula de um número mínimo de estudantes, devendo este ser definido, sob proposta da Direcção de Curso, por Despacho do Reitor, e publicitado aquando da abertura do procedimento concursal de acesso ou ingresso.

3 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são, também, condições necessárias para o funcionamento do curso.

Artigo 6.º

Condições de acesso

1 — As condições gerais de acesso são fixadas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, e pelo Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade.

2 — As condições especiais de acesso são fixadas no aviso de abertura do respectivo concurso.

Artigo 7.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no Curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta da Direcção de Curso.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por Despacho do Reitor.

Artigo 8.º

Frequência, avaliação de conhecimentos e classificações

O regime de frequência, avaliação de conhecimentos e classificações são os previstos na lei e, com as necessárias adaptações, nas Normas Pedagógicas da UTAD para os Cursos de Licenciatura.

Artigo 9.º

Creditação

1 — Com base no Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas podem ser creditadas:

a) Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;

b) Formação realizada no âmbito de Cursos de Especialização Tecnológica;

c) Competências adquiridas através da experiência profissional e formação Pós-Secundária;

2 — Os procedimentos a adoptar para a creditação são os constantes do Regulamento de Creditação.

Artigo 10.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências com carácter vinculativo.

Artigo 11.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos são os constantes, respectivamente, nos Pontos 9. e 11. do Anexo.

Artigo 12.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 13.º

Lacunas e Omissões

Os factos relevantes não contemplados neste regulamento serão decididos, por interpretação ou integração, através de Despacho Reitoral.

Artigo 14.º

Avaliação e revisão do regulamento

Por iniciativa da Direcção de Curso o presente regulamento deverá ser avaliado e revisto para cada edição do Curso.

Artigo 15.º

Entrada em vigor

As normas estabelecidas neste regulamento consideram-se em vigor aquando da entrada em funcionamento do Curso.

ANEXO

Formulário de caracterização e apresentação da estrutura curricular e plano de estudos do curso de 2.º ciclo em Serviço Social

1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade Orgânica: Escola de Ciências Humanas e Sociais

3 — Curso: 2.º Ciclo em Serviço Social

4 — Grau ou diploma: Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Serviço Social

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS.

7 — Duração normal do curso: Três semestres lectivos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: Território e Desenvolvimento (Quadro 9.1); Gestão de Organizações (Quadro 9.2); Etnografia e Saber Profissional (Quadro 9.3); Intervenções em Contexto de Risco (Quadro 9.4);

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9.1

Ramo: Território e Desenvolvimento

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Serviço Social	SS	38,5	
Estudos de Desenvolvimento	ED	20	
Dissertação/Projecto	SS/ED	31,5	
Total		90	

QUADRO N.º 9.2

Ramo: Gestão de Organizações

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Serviço Social	SS	38,5	
Gestão	G	20	
Dissertação/Projecto	SS/G	31,5	
Total		90	

QUADRO N.º 9.3

Ramo: Etnografia e Saber Profissional

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Serviço Social	SS	38,5	
Ciências Sociais	CS	20	
Dissertação/Projecto	SS/CS	31,5	
Total		90	

QUADRO N.º 9.4

Ramo: Intervenções em Contexto de Risco

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Serviço Social	SS	38,5	
Psicologia	PSI	20	
Dissertação/Projecto	SS/PSI	31,5	
Total		90	

10 — Observações: Não aplicável.
11 — Plano de estudos: Quadros 11.1 a 11.12.

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Escola de Ciências Humanas e Sociais

2.º Ciclo de Estudos em Serviço Social

Mestrado

Serviço Social

Território e Desenvolvimento

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teorias e Modelos de Intervenção em Serviço Social	SS	Semestral	270	T-20; TP-20; S-40; OT-20	10	
Políticas Sociais, Cidadania e Risco	SS	Semestral	270	T-20; TP-20; S-40; OT- 20	10	
Antropossociologia do Conhecimento Profissional em Serviço Social	SS	Semestral	270	T-20; TP-20; S-40; OT- 20	10	

Legenda — Contacto: TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.
(1) Unidades curriculares (UC).
(2) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada no Quadro n.º 9.1.
(3) Anual, semestral, trimestral, etc.
(4) Indicar para cada UC o n.º total de horas de trabalho.
(5) Indicar para cada actividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30.
(6) Indicar os créditos referentes a cada UC.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Abordagens Epistémico-Metodológicas em Serviço Social	SS	Semestral	229,5	T-20; TP-20; S-25; OT-20	8,5	
Teorias Sociais do Desenvolvimento e Intervenção Social	ED	Semestral	270	T-20; TP-20; S- 40; OT- 20	10	

Unidades curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Território, Participação e Mudança Social	ED	Semestral	270	TP-40; S- 40; OT-20	10	
Preparação da Dissertação Científica ou do Trabalho de Projecto	SS/ED	Semestral	40,5	S-15	1,5	

Legenda — Contacto: TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.
(1) Unidades curriculares (UC).
(2) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada no Quadro n.º 9.1.
(3) Anual, semestral, trimestral, etc.
(4) Indicar para cada UC o n.º total de horas de trabalho.
(5) Indicar para cada actividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30.
(6) Indicar os créditos referentes a cada UC.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação Científica ou Trabalho de Projecto	SS/ED	Semestral	810	OT-10	30	

Legenda — Contacto: TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.
(1) Unidades curriculares (UC).
(2) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada no Quadro n.º 9.1.
(3) Anual, semestral, trimestral, etc.
(4) Indicar para cada UC o n.º total de horas de trabalho.
(5) Indicar para cada actividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30.
(6) Indicar os créditos referentes a cada UC.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Gestão de Organizações

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teorias e Modelos de Intervenção em Serviço Social	SS	Semestral	270	T-20; TP-20; S-40; OT-20	10	
Políticas Sociais, Cidadania e Risco	SS	Semestral	270	T-20; TP-20; S-40; OT- 20	10	
Antropossociologia do Conhecimento Profissional em Serviço Social	SS	Semestral	270	T-20; TP-20; S-40; OT- 20	10	

Legenda — Contacto: TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.
(1) Unidades curriculares (UC).
(2) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada no Quadro n.º 9.2.
(3) Anual, semestral, trimestral, etc.
(4) Indicar para cada UC o n.º total de horas de trabalho.
(5) Indicar para cada actividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30.
(6) Indicar os créditos referentes a cada UC.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11.5

Unidades curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Abordagens Epistémico-Metodológicas em Serviço Social	SS	Semestral	229,5	T-20; TP-20; S-25; OT-20	8,5	
Teorias Organizacionais do Terceiro Sector	G	Semestral	270	T-20; TP-20; S-40; OT-20	10	
Responsabilidade Social e Sustentabilidade no 3.º Sector	G	Semestral	270	TP-40; S-40; OT-20	10	
Preparação da Dissertação Científica ou do Trabalho de Projecto	SS/G	Semestral	40,5	S-15	1,5	

Legenda — Contacto: TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.
(1) Unidades curriculares (UC).
(2) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada no Quadro n.º 9.2.
(3) Anual, semestral, trimestral, etc.
(4) Indicar para cada UC o n.º total de horas de trabalho.
(5) Indicar para cada actividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30.
(6) Indicar os créditos referentes a cada UC.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11.6

Unidades curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação Científica ou Trabalho de Projecto.	SS/G	Semestral	810	OT-10	30	

Legenda — Contacto: TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.

(1) Unidades curriculares (UC).

(2) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada no Quadro n.º 9.2.

(3) Anual, semestral, trimestral, etc.

(4) Indicar para cada UC o n.º total de horas de trabalho.

(5) Indicar para cada actividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30.

(6) Indicar os créditos referentes a cada UC.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Etnografia e Saber Profissional

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11.7

Unidades curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teorias e Modelos de Intervenção em Serviço Social . . .	SS	Semestral	270	T-20; TP-20; S-40; OT-20	10	
Políticas Sociais, Cidadania e Risco	SS	Semestral	270	T-20; TP-20; S-40; OT-20	10	
Antropossociologia do Conhecimento Profissional em Serviço Social	SS	Semestral	270	T-20; TP-20; S-40; OT-20	10	

Legenda — Contacto: TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.

(1) Unidades curriculares (UC).

(2) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada no Quadro n.º 9.3.

(3) Anual, semestral, trimestral, etc.

(4) Indicar para cada UC o n.º total de horas de trabalho.

(5) Indicar para cada actividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30.

(6) Indicar os créditos referentes a cada UC.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11.8

Unidades curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Abordagens Epistémico-Metodológicas em Serviço Social	SS	Semestral	229,5	T-20; TP-20; S-25; OT-20	8,5	
Etnografias Profissionais	CS	Semestral	270	T-20; TP-20; S-40; OT-20	10	
Teorias Sociais da Cultura e da Interacção Social	CS	Semestral	270	TP-40; S-40; OT-20	10	
Preparação da Dissertação Científica ou do Trabalho de Projecto	SS/CS	Semestral	40,5	S-15	1,5	

Legenda — Contacto: TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.

(1) Unidades curriculares (UC).

(2) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada no Quadro n.º 9.3.

(3) Anual, semestral, trimestral, etc.

(4) Indicar para cada UC o n.º total de horas de trabalho.

(5) Indicar para cada actividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30.

(6) Indicar os créditos referentes a cada UC.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11.9

Unidades curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação Científica ou Trabalho de Projecto.	SS/CS	Semestral	810	OT-10	30	

Legenda — Contacto: TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.

(1) Unidades curriculares (UC).

(2) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada no Quadro n.º 9.3.

(3) Anual, semestral, trimestral, etc.
(4) Indicar para cada UC o n.º total de horas de trabalho.
(5) Indicar para cada actividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30.
(6) Indicar os créditos referentes a cada UC.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Intervenções em Contextos de Risco

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11.10

Unidades curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Teorias e Modelos de Intervenção em Serviço Social	SS	Semestral	270	T-20; TP-20; S-40; OT-20	10	
Políticas Sociais, Cidadania e Risco	SS	Semestral	270	T-20; TP-20; S-40; OT-20	10	
Antropossociologia do Conhecimento Profissional em Serviço Social	SS	Semestral	270	T-20; TP-20; S-40; OT-20	10	

Legenda — Contacto: TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.
(1) Unidades curriculares (UC).
(2) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada no Quadro n.º 9.4.
(3) Anual, semestral, trimestral, etc.
(4) Indicar para cada UC o n.º total de horas de trabalho.
(5) Indicar para cada actividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30.
(6) Indicar os créditos referentes a cada UC.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11.11

Unidades curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Abordagens Epistémico-Metodológicas em Serviço Social	SS	Semestral	229,5	T-20; TP-20; S-25; OT-20	8,5	
Intervenções com Menores em Risco	Psi	Semestral	270	T-20; TP-20; S-40; OT-20	10	
Modelos e Práticas de Intervenção em Contextos de Risco	Psi	Semestral	270	TP-40; S-40; OT-20	10	
Preparação da Dissertação Científica ou do Trabalho de Projecto	SS/Psi	Semestral	40,5	S-15	1,5	

Legenda — Contacto: TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.
(1) Unidades curriculares (UC).
(2) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada no Quadro n.º 9.4.
(3) Anual, semestral, trimestral, etc.
(4) Indicar para cada UC o n.º total de horas de trabalho.
(5) Indicar para cada actividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30.
(6) Indicar os créditos referentes a cada UC.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11.12

Unidades curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos ECTS (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação Científica ou Trabalho de Projecto	SS/Psi	Semestral	810	OT-10	30	

Legenda — Contacto: TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.
(1) Unidades curriculares (UC).
(2) Indicando a sigla constante da Tabela apresentada no Quadro n.º 9.4.
(3) Anual, semestral, trimestral, etc.
(4) Indicar para cada UC o n.º total de horas de trabalho.
(5) Indicar para cada actividade o número de horas totais. Ex. T-15; PL-30.
(6) Indicar os créditos referentes a cada UC.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

204759872

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Declaração de rectificação n.º 979/2011

Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso n.º 8681/2011, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 70, de 8 de Abril, entretanto rectificado através da declaração de rectificação n.º 803/2011, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 88, de 6 de Maio, referente à abertura do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de três postos de trabalho, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Porto, da carreira de técnico superior, para a Divisão de Contabilidade e Tesouraria, rectifica-se que onde se lê «5 — Referência 1 — Contabilidade: [...]